



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 22/2019 26/02/2019 13:31	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 27/Fevereiro/2019	Comissões: CCJL, CECTCDT 27/02/2019
--	---	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O vereador que a presente subscreve, observadas as normas regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei que consiste em instituir o Monumento ao Orixá Ogum como símbolo oficial das religiões de Matriz Afro-Brasileira do Município de Caxias do Sul.

A proposta tem como impulso a profunda relação entre a Mitologia Iorubá do Orixá e a dinâmica industrial do município. A especificação desse Orixá e a caracterização da cidade enquanto pujante polo metalmeccânico o consagram enquanto Padroeiro da Cidade de Caxias do Sul entre os umbandistas e os adeptos dos mais diversos ramos da religiosidade afro-brasileira da região. Em muitos aspectos, o Orixá contém similaridades com o processo de colonização e o ímpeto cultural presentes no cotidiano caxiense, então solidificado pelo lema: Fé e Trabalho.

O intuito de tornar esse bem símbolo das religiões de Matriz Afro-Brasileira consiste em evidenciar o conjunto de sentimentos, práticas sociais e valores imateriais a partir dele singularizados em Caxias do Sul. Acredita-se que a oficialização ora proposta seja capaz de assegurar, sob uma perspectiva positiva e inclusiva, a civilidade, a tolerância religiosa, irmanar relações sociais, além de instaurar uma rotina de averiguação para fins de conservação e valorização constante desse símbolo tão importante para uma expressiva parte dos munícipes.

Assim, apresentamos informações acerca da comunidade interessada e suas ações beneméritas espalhadas no tecido social caxiense ao longo de sua história, a localização do monumento, seu atual estado de conservação, as necessidades de reparos, a relação com a comunidade do entorno e o calendário de ações destes praticantes em cerimônias em que o bem em questão é celebrado.

Quase dois anos após a promulgação da lei autorizando a criação de área pública para construção da Praça Lauro de Oxum, fundador da Associação de Umbanda Caxias (AUC), foi inaugurado o Monumento ao Orixá Ogum, na mesma Praça, na Perimetral Sul, no Bairro Kayser, e instituído pela Lei Municipal nº 6.592/2006. A inauguração ocorreu no dia 21 de abril de 2006.

O monumento foi custeado pelos membros afiliados da Associação de Umbanda Caxias e conta com seus cuidados para manutenção, reparo e para com as oferendas ali depositadas. Para avaliar qual o produto mais adequado para preservação do bem, a Associação contratou um



técnico em química para perícia, em julho de 2018. Importante ressaltar que a comunidade do entorno nunca se manifestou contrária às ações da Associação em eventos na praça.

Como aspecto constitutivo do fenômeno religioso, o sincretismo pode ser entendido enquanto ponto de convergência entre as mais diversas e distintas tradições. As comemorações ao Orixá Ogum são realizadas no mesmo dia em que se celebra o santo católico São Jorge da Capadócia, 23 de abril. A Associação de Umbanda Caxias realizou a primeira Procissão Municipal a Ogum em 23 de abril de 1998. A concentração ocorreu na Praça Dante Alighieri e seguiu em cortejo, com a imagem de São Jorge em caminhão do Corpo de Bombeiros, até o extinto ginásio Pedro Carneiro Pereira, nas imediações do Parque dos Macaquinhos. Foi assim de 1998 até 2005. Com a instalação do Monumento ao Orixá Ogum, todas as atividades passaram a ocorrer no entorno da Praça Lauro de Oxum, a partir de 2006.

O Estado do Rio Grande do Sul é considerado o detentor de maior diversidade religiosa do país. Se considerarmos apenas o número de praticantes autodeclarados pertencentes às religiosidades de cunho afro-brasileiro, ainda assim o estado figura em primeiro lugar nas estatísticas. Em Caxias do Sul há mais de 350 terreiros afiliados à Associação de Umbanda Caxias, fundada em 15 janeiro de 1974 e que associa Terreiros de Umbanda e Centros de Cultura de Matriz Africana, além de realizar diversos trabalhos em prol da religião e dos afro-umbandistas de Caxias do Sul. São pelo menos 4 mil pessoas envolvidas com a religião. A Associação conta, ainda, com um programa de Rádio Web, chamado A Voz da Umbanda, o qual vai ao ar, ininterruptamente, há quase duas décadas.

A Associação de Umbanda Caxias realiza e promove congressos, seminários, procissões, movimentos religiosos, jantares com entrega de troféus aos seus associados, eventos, Semana da Consciência Negra, além de trabalhos sociais nas comunidades carentes. A Associação de Umbanda Caxias é pioneira, é a mais lembrada, é a mais respeitada, é a maior e vem crescendo devido a sua credibilidade, seriedade e respeito para com seus associados, a comunidade e o meio ambiente.

No dia 12 de dezembro de 2018, após reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC), decidiu-se pelo tombamento do Monumento a Ogum como Patrimônio Cultural de Natureza Material de Caxias do Sul. No encontro, ocorrido na Câmara Municipal, também estiveram presentes representantes da Umbanda e integrantes do Conselho de Política Cultural do Município.

Os pareceres do COMPAHC foram favoráveis ao processo de tombamento. Pela relatoria, manifestou-se o Sr. Marcos Roberto da Silva Alves, conselheiro pela Secretaria Municipal da Educação. Algumas de suas considerações:

- Em razão do valor arquitetônico, que possui qualidades formais, pois se trata de uma escultura de 2,93m de altura, 1,40m de largura, pesa 380kg e é revestido em aço com solda mig;
- Em razão de seu valor tradicional e/ou vocativo. Foi inaugurado em 21 de abril de 2006 e possui valor tradicional na memória coletiva do caxiense;
- Em razão de seu valor ambiental, o Monumento atua como um elemento de integração, tornando o local mais atrativo, estimulando a interação e lazer da comunidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

- Em razão de seu valor de compatibilização com a estrutura urbana, onde se localiza na zona sul de Caxias do Sul e é destinado à área residencial e comercial. Apesar de o Monumento ter menos de 50 anos, desde sua fundação, faz parte do imaginário dos caxienses, carregando sentimentos, práticas sociais e valores materiais, recheados de simbologias, misturando o tempo passado ao presente;

- Em razão de seu valor de acessibilidade com vistas à reciclagem, onde apresenta conexão com o sistema viário principal, integrando-se aos equipamentos de lazer e cultura da cidade e também oferece espaço capaz de acolher e possibilitar funcionamento eficiente às comemorações alusivas ao patrono de Caxias do Sul;

- Em razão de seu valor de conservação, que encontra-se em bom estado, dispensando qualquer tipo de obra ou reparo de caráter urgente;

- Em razão de seu valor de raridade funcional. A escultura de autoria de Valdemar Ferri, cirurgião-dentista e como segundo ramo de atuação, um escultor em metal, cujas obras foram ganhadoras de diversos prêmios, dão a estátua de Ogum um caráter de raridade formal por ser peça única no cenário atual;

- Por seu valor de compatibilização com a estrutura urbana, o monumento encontra-se em local que garante o cumprimento das diretrizes da estrutura urbana, uma vez que não impede passagem ou alargamentos de vias, instalações de equipamentos urbanos etc;

- E também por seu valor de antiguidade que lhe é conferido, pelas obras em metal que já receberam diversos prêmios.

Após o parecer do relator, foi encaminhada a palavra à conselheira representante da Universidade de Caxias do Sul, Ana Lia Dal Pont Branchi, que emitiu parecer de revisão, opinando favoravelmente ao tombamento, do qual extraímos importantes fundamentações:

- O tombamento pode ser em instância material, como está sendo solicitado, além de que se defina um entorno pra ele, como a Praça, por exemplo, de modo a garantir o espaço físico para as práticas que ali ocorrem. Em entrevista com Saul de Medeiros, presidente da Associação de Umbanda Caxias, ele informou que entendem o local como um “lugar”, que é diferente de “espaço físico”. Para o presidente da Associação “O lugar é ritualizado, como um ponto de força, já tem seu magnetismo próprio”. Por esta razão, esta vinculação com o lugar, que há a preocupação em assegurá-lo com a proteção legal do tombamento.

- A Praça e o Monumento representam conquista simbólica para a Associação, que representa centenas de praticantes da religião, tanto da cidade quanto da região. O tombamento também pode ser visto como uma reivindicação no campo das apresentações simbólicas, por parte deste grupo social, visto que, na lista de bens não há nenhum vinculado a religiões de matriz africana.

- A cidade legitimar o monumento ao Orixá Ogum como patrimônio representa ganhos simbólicos em uma via de mão-dupla: ganham os grupos sociais, por serem atendidos e reconhecido, e ganha a cidade por reconhecer as diferentes práticas culturais: a diversidade cultural;

- Além de ser tombado fisicamente, o bem em questão, o monumento poderia ser registrado como bem material. Entende-se aqui, dentre as categorias, como a de “Lugar”. Porém é necessário aprofundamento dos estudos por equipe especializada.



Foi emitida, após os dois pareceres, resolução referente ao Processo Administrativo 2018/31917, que solicita o tombamento do Monumento ao Orixá Ogum, no sentido favorável, considerando que o Monumento e a Praça são referências culturais para Caxias do Sul, recomendando, ainda, que seja deferida a construção de um entorno de proteção, que deverá incorporar a Praça, mas não necessariamente limitar-se a ela.

Entretanto, e apesar de todas as justificativas históricas e culturais relacionadas, o prefeito Daniel Guerra vetou o tombamento. Cabe a esta Casa Legislativa, que representa todos os caxienses, independentemente de credos, retificar esse equívoco histórico e tornar o Monumento ao Orixá Ogum símbolo oficial das religiões de Matriz Afro-Brasileira do Município de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 20 de fevereiro de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

RAFAEL BUENO (Autor)

Vereador - PDT



PROJETO DE LEI nº 22/2019

LEI nº, DE, DE DE

Institui o Monumento ao Orixá Ogum como símbolo oficial das religiões de Matriz Afro-Brasileira do Município de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica instituído, como símbolo oficial das religiões de matriz africana do Município de Caxias do Sul, o Monumento a Ogum.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL